



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1556, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos cinquenta reais) como segue:

0200700223695036321330193 – Contribuição a Associação Circuito Turístico Serra de Minas	
33704101 – Contribuições	R\$ 550,00

TOTAL

R\$ 550,00

(QUINHENTOS CINQUENTA REAIS)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

III – A conceder contribuição à Associação Circuito Turístico Serra de Minas até o limite de R\$ 550,00 (quinhentos cinquenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 04 de maio de 2010.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal